



Número: **5010806-56.2019.4.03.6100**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **14/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Retido na fonte**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO (IMPETRANTE)		IGOR MAULER SANTIAGO (ADVOGADO)	
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP (IMPETRADO)		REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS (ADVOGADO) JOAO CARLOS PIETROPAOLO (ADVOGADO)	
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL (SP) DA RECEITA FEDERAL (IMPETRADO)			
DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE PESSOAS FISICAS EM SÃO PAULO (IMPETRADO)			
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)			
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19944 446	26/07/2019 16:39	<a href="#">Petição IPES - depósito</a>	Petição Intercorrente



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA  
CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010806-56.2019.4.03.6100**

Impetrante: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo

Interessado: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP

**O INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Procuradora do Estado inscrita, nos autos do mandado de segurança em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dando atendimento à decisão proferida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, juntada aos autos às fls. 69, comprovar o depósito judicial de R\$ 75.243.509,50 (setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), referente ao imposto de renda retido na fonte dos pagamentos realizados pela Autarquia aos participantes da Carteira de Previdência dos Advogados, filiados da impetrante, nos dias 18.06.2019 e 15.07.2019.

Segue, ainda, lista discriminando os valores individuais de imposto de renda retidos de cada um dos filiados da Entidade impetrante.

São Paulo, 26 de julho de 2019.

**REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS**

PROCURADORA DO ESTADO

OAB/SP nº 293.981

---

Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar, Centro - CEP 01017-000, São Paulo-SP  
2019.01.139395





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais  
à Ordem e a Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administrativa Competente - DJE

10 PERÍODO DE APURAÇÃO		25/07/2019	
11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE		61.024.170/0001-09	
12 CÓDIGO DA RECEITA		7431	
13 NÚMERO DO PROCESSO		50108065620194036100	
14 N° DE REFERÊNCIA			
15 DATA DE VENCIMENTO		29/07/2019	
16 VALOR PRINCIPAL		75.243.509,50	
17 VALOR DA MULTA		0,00	
18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1,025/69 E/OU OUTROS		0,00	
19 VALOR TOTAL		75.243.509,50	

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0265.635.00105642 -8		
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE IPESP CART PREV SERV N/ OFIC. J DO ESTADO / 99 - 999999999		
03 SEÇÃO SP	04 VARA 002	05 AÇÃO / CLASSE 000120
06 AUTOR ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO		
07 RÉU SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE		
08 BASE DE CÁLCULO 0,00	09 ALÍQUOTA 0,00 %	

20  
Para pagamento desta guia através de TED Judicial, utilize o ID - Identificador de Depósito n°:  
120265000361907259

1º Via: Documento de caixa

37.003 v05

20 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CEFO26526072019635120000000000000000 75.243.509,50TED